



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

## EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 018/2026

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 418/2026 disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

**Processo nº 418/2026**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa especializada em prover link dedicado (exclusivo) de dados, de uso ilimitado, de alto desempenho, através de serviço de IP, 100% por fibra óptica, com velocidade de acesso à internet de 1.000 Mbps (1 Gbps) full-duplex, simétrico, com 100% da banda garantida, 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo fornecimento de bloco /29 de IPs públicos válidos e permanentes (IPv4), roteador de borda com firewall, proteção anti-DDoS por volumetria, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 29/06/2026 até às 08h00min do dia 13/07/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 13/07/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 13/07/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 109.399,92 (cento e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **eletrônica.**

1.9. Local do certame: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: Menor preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço total.**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 3. DECLARAÇÕES

---

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

## **4. PROPOSTA**

---

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada Planilha de Composição de Custos com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

4.1.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- I. Licença ANATEL/SCM válida, comprovando autorização para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia no Brasil, nos termos da Resolução ANATEL nº 614/2013;
- II. Marca, modelo e documentação técnica do fabricante do roteador de borda ofertado, comprovando o atendimento às especificações mínimas do item 2.3.1;



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- III. Estratégia e tecnologia anti-DDoS com documentação técnica (fabricante, modelo e descrição); se terceirizado, contrato de prestação de serviços e 3 últimas notas fiscais;
- IV. Declaração Técnica em papel timbrado, assinada por responsável técnico habilitado, atestando que a infraestrutura ofertada é fisicamente e logicamente independente do CT 055/2025, com descrição de rotas, POPs, equipamentos e tecnologias;
- V. Projeto Lógico e Físico com diagrama técnico de rotas, backbone, data centers, switches e roteadores, com endereços geográficos dos POPs;
- VI. Comprovante de localização dos data centers, evidenciando que são distintos dos utilizados pela Ligga Telecomunicações S.A. (CT 055/2025, CNPJ 04.368.865/0001-66);
- VII. Declaração de Capacidade Técnica com experiência em infraestrutura redundante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, não sendo aceita declaração emitida pela própria licitante;
- VIII. Certificados de Conectividade emitidos por IX.br, NIC.br ou upstream, comprovando ASNs distintos dos utilizados no CT 055/2025;
- IX. Comprovação de ASNs distintos de AS14868 e AS262756 (Ligga Telecomunicações S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66), demonstrando que o link ofertado trafega por sistema autônomo diferente de ambos.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. Regularidade trabalhista.
- 5.1.8. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em favor da razão social e do CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo: razão social e CNPJ do emitente, identificação do objeto, período de execução, declaração de desempenho satisfatório, data e assinatura do responsável.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução satisfatória, por prazo mínimo de 12 (doze) meses, de fornecimento de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de **500 Mbps (quinhentos megabits por segundo)**, para pessoa jurídica de direito público ou privado, em operação 24x7.

A Administração poderá realizar diligências junto ao emissor do atestado, inclusive solicitar notas fiscais, contratos, aditivos e demais documentos, para verificação da veracidade e da efetiva execução.

## **6. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

---

- 6.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo não inferior a 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.
- 6.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.
- 6.2. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.
- 6.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 6.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados pela plataforma BLL.
- 6.5. Na hipótese de o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado, com a devida motivação, à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela Autoridade Competente.
- 6.8. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependerem.
- 6.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.
- 6.10. A convocação se dará por sistema eletrônico (“chat”), sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

7.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

---

8.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

8.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

8.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

8.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

8.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

8.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

8.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

9.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

9.3. O responsável pelo certame é **Carlos Alves Feitosa Neto**, nomeado Pregoeiro, pelo Decreto Municipal nº 2.853/2026.

9.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

9.5. Piraí do Sul - PR, 24 de junho de 2026.

**Henrique de Oliveira Carneiro**

**Prefeito Municipal**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

---

1.1. Contratação de empresa especializada em prover link dedicado (exclusivo) de dados, de uso ilimitado, de alto desempenho, através de serviço de IP, 100% por fibra óptica, com velocidade de acesso à internet de 1.000 Mbps (1 Gbps) full-duplex, simétrico, com 100% da banda garantida, 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo fornecimento de bloco /29 de IPs públicos válidos e permanentes (IPv4), roteador de borda com firewall, proteção anti-DDoS por volumetria, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

## **2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

### **2.1. Justificativa:**

A Prefeitura Municipal de Piraí do Sul depende de conectividade à internet para a execução de serviços essenciais à administração pública e ao atendimento da população, incluindo sistemas de gestão administrativa, financeira, tributária, de saúde (e-SUS), educação, folha de pagamento, emissão de documentos, acesso a plataformas governamentais (SIGEF, e-Social, NFS-e) e comunicação institucional.

O contrato vigente de link principal é o Contrato nº 240/2022, firmado com a empresa Dbug Telecom Ltda (CNPJ 09.385.611/0001-70), na modalidade de link dedicado de 300 Mbps simétrico com bloco de 8 IPs públicos fixos (IPv4), com vigência prorrogada até 19 de outubro de 2026, no valor mensal de R\$ 3.140,00. O instrumento já se encontra no



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

limite máximo de prorrogação permitido pela legislação vigente à época de sua celebração (Lei nº 8.666/1993), não sendo possível nova prorrogação.

Paralelamente, o Município mantém em execução o Contrato nº 055/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2025, com a empresa Ligga Telecomunicações S.A. (CNPJ 04.368.865/0001-66), que provê link de redundância de 500 Mbps por infraestrutura fisicamente segregada, no valor mensal de R\$ 1.430,20. A contratação do novo link principal pela mesma operadora do CT 055/2025, ou por empresa que utilize o mesmo backbone ou ASN, tornaria ineficaz a estratégia de redundância, recriando o ponto único de falha que o CT 055/2025 visa eliminar. Por isso, a independência de infraestrutura em relação ao CT 055/2025 constitui requisito técnico objetivo aplicável a todos os licitantes, fundamentado no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A velocidade de 300 Mbps do contrato vigente já não atende plenamente à demanda crescente dos sistemas municipais. A contratação de link de 1.000 Mbps (1 Gbps) proporcionará margem operacional adequada ao Município pelos próximos anos, evitando nova contratação em curto prazo.

## **2.2. Requisitos da Contratação:**

2.2.1. Utilizar mão de obra qualificada para implantação da infraestrutura, com profissionais habilitados para instalação de redes de fibra óptica;

2.2.2. Empregar exclusivamente equipamentos homologados pela ANATEL, conforme exigência regulatória para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

2.2.3. A conectividade dos dados dar-se-á a partir da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul. Endereço: Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Piraí do Sul - PR;

2.2.4. O serviço deverá ser provido obrigatoriamente por meio de infraestrutura 100% em fibra óptica, sendo vedada qualquer outra tecnologia de acesso. Justificativa: a fibra óptica é a única tecnologia que garante estabilidade, baixa latência e imunidade a interferências eletromagnéticas, atmosféricas e climáticas, em conformidade com as



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

recomendações da EIA/TIA e da ABNT, e com o controle 8.14 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022;

2.2.5. A velocidade contratada deverá ser de 1.000 Mbps (1 Gbps) simétrica, com 100% de garantia de banda, no regime de 24x7, com fornecimento de bloco /29 de IPs públicos válidos e permanentes (IPv4), totalizando 8 endereços e 6 IPs utilizáveis. Justificativa: o crescimento da demanda dos sistemas municipais torna insuficiente a capacidade de 300 Mbps do CT 240/2022. O bloco /29 atende à demanda atual de IPs fixos com margem de expansão;

2.2.6. O presente contrato contempla serviços de mão de obra, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

2.2.7. Não possuir limites nem restrições à quantidade de dados trafegados, tais como 'traffic shaping' ou similares. Justificativa: o COBIT 2019 - DSS04 determina que a organização deve garantir que os serviços críticos de TI estejam disponíveis de acordo com os requisitos do negócio, o que é incompatível com limitações dinâmicas de banda;

2.2.8. Caso os endereços IP disponibilizados estejam relacionados em Blacklists como IPs suspeitos de spam, a CONTRATADA deverá fornecer outra faixa em no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.2.9. Após a instalação, a CONTRATADA deverá entregar documentação completa referente aos endereços IP dos ativos de rede, faixa de IPs fornecida e endereços IP do serviço DNS;

2.2.10. Todos os custos com canalização, entradas, tubulações e obras de infraestrutura de cabeamento, desde os centros de roteamento da CONTRATADA até o Data Center da Prefeitura, deverão ser realizados sem ônus adicional ao Município;

2.2.11. A CONTRATADA deverá possuir callcenter 24x7, com atendimento via chamados, e-mail e WhatsApp;



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.12. Obedecer às recomendações da EIA/TIA e da ABNT para provimento de serviços de acesso à internet;

2.2.13. O meio de transmissão não pode ser objeto de interferências eletromagnéticas, atmosféricas e/ou climáticas;

2.2.14. Os equipamentos de fibra óptica são de responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de problema ou queima, deverá deslocar equipe técnica ao local no prazo máximo de 8 (oito) horas da abertura do chamado em caso de interrupção total do serviço;

2.2.15. Oferecer garantia de disponibilidade de 100% (cem por cento) da banda contratada;

2.2.16. A CONTRATADA deverá configurar, quando solicitada em conjunto com a equipe da STI, os parâmetros dos equipamentos necessários ao cumprimento do objeto.

2.2.17. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados observando todas as orientações e determinações previstas no Termo de Referência e Edital.

## 2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total (24 meses)
1	Contratação de empresa especializada em prover link dedicado (exclusivo) de dados, 100% por fibra óptica, com velocidade de 1.000 Mbps (1 Gbps) simétrico, bloco /29 de IPs públicos IPv4, roteador de borda (ref. MikroTik CCR2004-16G-2S+ ou equiv.), proteção anti-DDoS, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica.	Mensal	24	R\$ 4.558,33	<b>R\$ 109.399,92</b>



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## **2.3.1. Roteador de Borda**

A CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 01 (um) roteador de borda com firewall, tendo como modelo de referência o MikroTik CCR2004-16G-2S+ ou similar/equivalente, devendo atender às seguintes especificações mínimas:

- I. CPU core count: mínimo 4 cores, frequência mínima de 1,0 GHz;
- II. Size of RAM: mínimo 4 GB;
- III. Storage size: mínimo 128 MB;
- IV. IPsec hardware acceleration: Sim;
- V. Portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet: mínimo 1 (uma);
- VI. Fiber Port SFP+ 10 Gbps: mínimo 2 (duas), sendo: 1 (uma) destinada ao uplink do provedor (entrada do link contratado); 1 (uma) porta RJ45 GbE e 1 (uma) porta SFP+ 10G reservadas e ativas para utilização exclusiva do CONTRATANTE, a sua escolha;
- VII. Wi-Fi: Não - não serão aceitos equipamentos com Wi-Fi por segurança de rede;
- VIII. Certification: CE, EAC, ROHS.

Justificativa: a especificação de 4 cores, 4 GB RAM e 2 portas SFP+ 10G é necessária para suportar 1 Gbps com firewall e roteamento simultâneos. A exigência de 2 portas SFP+ decorre da necessidade de dedicar uma ao uplink do provedor e manter uma porta SFP+ e uma RJ45 ativas para uso do CONTRATANTE. A vedação ao Wi-Fi decorre do controle 8.20 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022. A citação do modelo MikroTik CCR2004-16G-2S+ é expressamente permitida pelo art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021 como referência técnica, sendo admitidos similares e equivalentes.

Adicionalmente:



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- O equipamento não poderá ser cobrado à parte, devendo seu custo ser incorporado ao valor mensal total da contratação;
- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta a marca, o modelo e a documentação técnica do fabricante do roteador ofertado, comprovando o atendimento às especificações mínimas acima.

## **2.3.2. Proteção Anti-DDoS**

Para proteção do acesso corporativo, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução de proteção contra ataques de negação de serviço (DoS e DDoS). Justificativa normativa: o ITIL v4 - Gestão de Continuidade de Serviços, o COBIT 2019 - DSS04 e a ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, controle 8.22 - Segregação de Redes, fundamentam a exigência de proteção do perímetro contra tráfego malicioso externo.

A solução deverá atender obrigatoriamente a todas as seguintes especificações:

### **I - Método de mitigação:**

A técnica anti-DDoS utilizada deverá ser por métrica de volumetria, não podendo haver restrições por volume de tráfego. Não haverá taxa adicional por volume de mitigação. Em nenhum caso será aceito bloqueio de ataques por ACLs em roteadores de borda da CONTRATADA;

### **II - Escopo da proteção:**

A solução deverá prover mitigação para o circuito de conectividade IP dedicada, separando o tráfego legítimo do malicioso. A solução deverá ser entregue ao CONTRATANTE como solução completa, e não apenas configurações no roteador de borda;



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### III - Filtragem e listas dinâmicas:

A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões sem limitação com base no número de sessões ou pacotes por endereço. Deve manter lista dinâmica de endereços IP bloqueados, removendo automaticamente os que cessarem o envio de requisições maliciosas.

### IV - Tipos de ataque cobertos:

A solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar, para o protocolo IPv4:

- Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;
- Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;
- Ataques que utilizam fragmentação de pacotes IP, TCP e UDP;
- Ataques de Botnets, Worms e ataques com falsificação de endereços IP de origem (IP Spoofing);

### V - Protocolos protegidos:

A solução deve permitir a proteção, no mínimo, do tráfego dos serviços web (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico;

### VI - Disponibilidade:

A solução deverá possuir funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques em operação ininterrupta 24x7 durante toda a vigência contratual. Em casos de ataques não detectados pela solução, quando identificados pelo CONTRATANTE,



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

deverão ser mitigados imediatamente após abertura de chamado com Prioridade Máxima, sem ônus;

## **VII - Comprovação na proposta:**

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta a estratégia e tecnologia utilizada para mitigação (fabricante, modelo e descrição técnica). Se terceirizado, cópia do contrato de prestação de serviços e 3 últimas notas fiscais.

### **2.3.3. Requisitos de Instalação e Ativação**

- Prazo máximo de ativação: o link deverá estar instalado, testado e em plena operação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão do empenho. Justificativa: prazo padrão de mercado para links dedicados em fibra óptica no interior do Paraná, adotado no PE 038/2025 desta Administração sem questionamentos, necessário para evitar solução de continuidade no encerramento do CT 240/2022;
- O fornecedor deverá prover todos os equipamentos necessários, inclusive cabos, roteadores, conversores e conectores, sem ônus adicional ao Município;
- A entrada dos cabos físicos de fibra óptica deverá ser instalada em local diferente da entrada do link de redundância vigente (Av. Manoel Ribas, rua lateral à Prefeitura, entrada do cabo aéreo até o CPD). Justificativa: evitar ponto único de falha físico, conforme controle 8.14 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022.

### **2.3.4. Política de Segurança da Informação**

- I. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e softwares decorrentes;



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- II. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sem a anuência expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- III. Submeter seus recursos técnicos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE durante o tempo de permanência em suas dependências;
- IV. Garantir a segurança e autenticação de seus empregados através da identificação individual de técnicos, supervisores e gerentes.

## **2.3.5. Documentos Técnicos Exigidos com a Proposta**

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, para fins de análise técnica do Setor de Tecnologia da Informação, os documentos relacionados no item 8.6.1. deste Termo de Referência (itens I a IX), comprovando:

- a) autorização para prestação do serviço junto à ANATEL;
- b) especificações técnicas do roteador ofertado;
- c) estratégia e tecnologia anti-DDoS;
- d) independência de infraestrutura em relação ao CT 055/2025 - Ligga Telecomunicações S.A. (ASNs AS14868 e AS262756).

## **2.3.6. Requisito de Independência de Infraestrutura em Relação ao Link de Redundância Vigente**

O Município mantém link de redundância ativo (CT 055/2025 - Ligga Telecomunicações S.A., ASNs AS14868 e AS262756) cuja finalidade é garantir a continuidade dos serviços em caso de falha do link principal. Para que a redundância seja efetiva, é imprescindível que os dois links utilizem infraestruturas fisicamente e logicamente independentes.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

A presente exigência não constitui restrição à competitividade do certame, mas requisito técnico objetivo aplicável a todos os licitantes, fundado na finalidade pública da contratação, nos termos do art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, e respaldado em precedente desta Administração validado juridicamente no Pregão Eletrônico nº 038/2025.

Fundamentos normativos: ITIL v4 - Gestão de Continuidade de Serviços; COBIT 2019 - DSS04 (Gerenciar a Continuidade); ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 - Controles 5.30, 8.14, 8.20 e 8.22.

**2.4. Prazo para início da execução do objeto:** O início da execução do objeto deverá ocorrer **em até 15 (quinze) dias corridos** contados da data de emissão do empenho, prazo dentro do qual a CONTRATADA deverá instalar, configurar, testar e disponibilizar o link dedicado em plena operação no Data Center da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Piraí do Sul - PR), com entrega de toda a documentação referente aos endereços IP dos ativos de rede, faixa de IPs fornecida e endereços IP do serviço DNS.

O descumprimento do prazo de ativação sujeitará a CONTRATADA à multa moratória prevista no item 5.6 deste Termo de Referência, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**2.5. Prazo de execução do objeto:** O prazo para entrega e início da execução do objeto é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de emissão do empenho, dentro do qual a CONTRATADA deverá instalar, configurar, testar e disponibilizar o link dedicado em plena operação no Data Center da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Piraí do Sul - PR), com entrega de toda a documentação referente aos endereços IP dos ativos de rede, faixa de IPs fornecida e endereços IP do serviço DNS.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

O descumprimento do prazo de ativação sujeitará a CONTRATADA à multa moratória prevista no item 5.6 do Termo de Referência, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**2.6. Local de execução:** A execução do objeto deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no seguinte endereço:

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - Piraí do Sul - PR - CEP 84.240-000.

A CONTRATADA deverá instalar o roteador de borda e realizar a terminação do cabo de fibra óptica no Data Center (CPD) localizado no referido endereço, sendo que a entrada do cabeamento deverá ser realizada obrigatoriamente em ponto físico distinto da entrada do link de redundância vigente (Av. Manoel Ribas, rua lateral à Prefeitura, entrada do cabo aéreo até o CPD), conforme especificado no item 2.3.3. deste Edital.

Todos os custos de deslocamento, instalação, canalização, tubulação e demais obras de infraestrutura necessárias desde os centros de roteamento da CONTRATADA até o CPD da Prefeitura são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional ao Município.

**2.7. Condições de manutenção:** A CONTRATADA deverá manter o serviço em plena operação durante toda a vigência contratual, sendo responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de fibra óptica e dos equipamentos fornecidos (roteador de borda, conversores e demais ativos instalados), sem ônus adicional ao Município. Em caso de falha, defeito ou queima de equipamentos, a CONTRATADA deverá restabelecer o serviço no prazo máximo de 8 (oito) horas da abertura do chamado em caso de interrupção total, podendo realizar o atendimento de forma remota ou, quando necessário, deslocando equipe técnica ao local. A CONTRATADA deverá manter canal de suporte 24x7 via callcenter, e-mail, WhatsApp e sistema de chamados para registro e acompanhamento de ocorrências.



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**2.8. Condições de assistência técnica:** A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual, incluindo suporte para configuração, ajustes e resolução de problemas relacionados ao link dedicado, ao roteador de borda e à solução anti-DDoS. O atendimento deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por meio de callcenter via telefone 0800, e-mail, WhatsApp e sistema de chamados, com os seguintes prazos máximos de atendimento:

- Incidentes críticos (interrupção total do serviço): restabelecimento em até 8 (oito) horas da abertura do chamado;
- Incidentes não críticos (degradação de desempenho ou falha parcial): atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado.

A CONTRATADA deverá ainda, quando solicitada, configurar em conjunto com a equipe do Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Piraí do Sul os parâmetros dos equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto, sem cobrança de hora técnica adicional.

## 3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

---

**3.1. "Geral": Não é exclusivo para MPE**, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

## 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

## 2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

## 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

---

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso: .....

## 4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

---

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)